

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS: ROSO & FILHOS LTDA.

AUTOS N. 0022407-42.2025.8.16.0021

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (17/07/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma Assemblex, a Administração Judicial, Pansieri Advogados, nomeada nos autos de Roso & Filhos Ltda., neste ato representada por Otávio Baptista (OAB/PR 86.785), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, declarou encerrada a Lista de Presenças às 10h.

Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 100% (R\$ 10.903,11), e 100% por cabeça (1) dos credores dos créditos da Classe I;

Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 9,93% (R\$ 101.516,51), e 47,06% por cabeça (8) dos credores dos créditos da Classe III; e

Não compareceram credores titulares dos créditos da Classe IV.

O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e disse que a Assembleia Geral de Credores foi instalada, em 2ª convocação, nos termos do artigo 37, da Lei n. 11.101/2005.

Passada de imediato a palavra às Recuperandas, através de seu procurador Dr. Edemar Zilio Junior. Solicitou-se a realização de exposição da situação empresarial e do plano de recuperação judicial, ao que então passada a palavra ao Dr. Pedro Siqueira, responsável pela apresentação.

A Recuperanda informou a existência de erro material no PRJ, indicando a correção do percentual, que estava representado por extenso em 90%, e numericamente em 80%, indicando que prevalecia o valor de 80%. Em não existindo prejuízo aos credores, haja vista o mero equívoco material (e a redução do deságio), deu-se continuidade à AGC.

Após manifestação dos credores, ainda, foi ajustada a Cláusula 7 do PRJ, para viabilizar o recebimento de dados bancários por e-mail, a ser indicado pela Recuperanda, para informação, evitando o método único de envio de carta por AR.

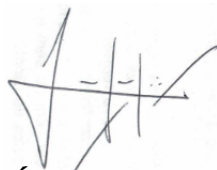
Oportunizada novamente o uso de voz pelos interessados, não havendo mais questões a serem discutidas, procedeu-se então à abertura da votação, que quedou na aprovação do PRJ por unanimidade de votos.

Solicitou-se a juntada das certidões tributárias negativas, para fins de avaliação e manifestação do AJ acerca da homologação do resultado do plano de recuperação judicial.

Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.pansieriadvogados.com.br.

A presente Ata de Assembleia Geral de Credores foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda, pelo Secretário, dispensando-se a assinatura de demais testemunhas, ante a gravação do ato.

Curitiba, 20 de julho de 2026.



OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me